

# Estudo Técnico Preliminar 103/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01435.000325/2023-40

## 2. Descrição da necessidade

1.1. Trata-se da contratação de serviços terceirizados, na forma de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão-de-obra através de empresa para prestação de serviços continuados de **Monitoria bilíngue (inglês, espanhol ou Libras)** para atender às demandas das seguintes unidades museológicas: Museu Histórico Nacional (MHN), Museu da República (MR), Museu Nacional de Belas Artes (MNBA), Museu Villa-Lobos (MVL) e Museu Castro Maya (MCM) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

1.2. A contratação de empresa, consoante o Decreto no 2.271/97, para execução de atividades acessórias, instrumentais e complementares constitui-se em uma alternativa indispensável para a melhoria da gestão administrativa, como meio de apoio e suporte à consecução das ações finalísticas do IBRAM e diretamente relacionadas às atividades dos Museus supracitados.

1.3. Além disso, faz-se necessário prover estas unidades museológicas com os meios técnicos e operacionais necessários ao desenvolvimento de suas atividades educativas institucionais, tendo em vista o cumprimento da função social do museu. Recorre-se a terceirização, por tratar-se de serviços de prestação continuada, a sua interrupção afetará a realização da missão institucional, observada a inexistência de recursos humanos no quadro de pessoal do IBRAM para o desempenho das funções próprias da categoria de interesse na contratação pretendida. Observe-se que os serviços previstos se qualificam exclusivamente como de caráter operacional, não se constituindo como atividade inerente às categorias funcionais contempladas pelo plano de cargos do IBRAM.

1.4. Mediante ao apresentado, entende-se que a terceirização das atividades pretendidas não é apenas a forma mais viável, pela contextual vantagem que oferece à administração, como também a única exequível, na medida em que não foram previstas vagas a serem preenchidas por concurso público para esses cargos. Nesse sentido, considerando-se a essencialidade da continuidade do serviço de acolhimento dos públicos, além da indispensabilidade da contratação, bem como pela necessidade de continuidade dos serviços institucionais desenvolvidos no âmbito destas unidades museológicas.

1.5. Os serviços de monitoria, objeto do presente processo, são indispensáveis para levar ao público visitante dos museus um processo ativo de informações e conhecimento crítico acerca dos acervos que compõem cada coleção, utilizando as metodologias próprias de cada projeto educativo desenvolvido pela área técnica especializada dos museus IBRAM. Apesar de ser um serviço de natureza continuada e qualificado como de caráter operacional, possui algumas atribuições muito peculiares, que o tornam um misto das diversas atribuições adotadas para o **CBO 2394-10 - ORIENTADOR EDUCACIONAL**.

1.6. De fato, no exercício de sua função, o monitor **não** tem a atribuição de coordenar, planejar, supervisionar ou consolidar a avaliação das atividades educacionais da instituição em que estiver prestando serviço, atividades estas próprias do Técnico em Assuntos Educacionais de cada unidade museológica.

1.7. O trabalho do monitor, quando bem desenvolvido, proporciona ao público o conhecimento e o usufruto dos bens culturais, a apropriação consciente e a conseqüente valorização da herança cultural que cada unidade museológica resguarda, fortalecendo os sentimentos de identidade e cidadania ao instigar o indivíduo a compreender o universo sócio-cultural e a trajetória histórico-temporal em que está inserido.

1.8. Por tudo isso, o cargo de monitor de museu torna-se uma ponte entre o público visitante e a instituição, e é através de sua atuação que o conhecimento resguardado em cada unidade museológica se transforma em algo significativo e transformador.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
MHN Divisão Técnica	Diogo Guarnieri Tubbs

MNBA Divisão Técnica  
MR Divisão Técnica  
MCM Divisão Técnica  
MVL Divisão Técnica

Simone Bebian  
Ana Paula Vianna Zaquieu  
Marcia Regina Lopes  
Bianca de Oliveira Freitas

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Constituem requisitos básicos da requerida contratação as condições mínimas indispensáveis para que a futura CONTRATADA atenda de modo seguro, suficiente e adequado as necessidades administrativas do órgão demandante:

1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
2. Comprovação de que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;
3. Comprovação de ter sido constituída com observância das normas cabíveis do país no qual tenha sua sede, caso seja estrangeira; e
4. Comprovação de que não esteja cumprindo pena de proibição de licitar ou contratar com o Poder Público de qualquer esfera governamental.

4.2. Com vistas a caracterizar a necessidade de serviços de apoio administrativo das unidades museológicas apresenta-se a seguir a relação exhaustiva das atividades que deverão ser executadas, as quais foram segregadas em função dos postos de trabalho requeridos:

### 4.2.1. Monitor Bilíngue - CBO 2394-10 ORIENTADOR EDUCACIONAL

1.

Escolaridade: Ensino superior completo, graduação nas áreas de artes e humanas, preferencialmente nos cursos de História, História da Arte, Museologia, Licenciatura em Geral, Arqueologia, Ciências Sociais, Geografia, Letras, Pedagogia e Turismo;

2.

Proficiência em língua estrangeira inglesa, espanhola ou Libras (preferencialmente);

3.

Idade mínima: 18 (dezoito) anos;

4.

Experiência: mínima de 1 (um) anos na área de atividades educativas e culturais com atendimento de público como em escolas, museus, movimentos sociais, ONG, entre outros.

5.

A experiência mínima poderá ser comprovada através de declarações, carteira de trabalho, contratos, notas fiscais atestado de capacidade entre outros;

6.

A aprovação dos monitoreres somente será realizada após entrevista e avaliação dos responsáveis por cada instituição;

#### a) Atividades a serem desempenhadas:

1.

Realizar visitas mediadas aos espaços expositivos internos, externos e online conforme a narrativa museológica de cada instituição;

2.

Executar ações educativas pré-determinadas;

3.

Desenvolver, aplicar e avaliar atividades educativas para públicos-alvo diversos;

4.

Atender ao público presencialmente ou de forma online de acordo com as demandas das instituições;

5.

Aplicar pesquisas de público quando demandado pelos responsáveis;

6.

Sanar dúvidas pontuais de visitantes sobre as exposições temporárias e de longa duração, quando demandado pelos responsáveis;

7.

Elaborar relatório das atividades realizadas;

8.

Contribuir na elaboração de materiais didáticos e demais recursos educativos na língua referente ao cargo ocupado, sempre que demandado pelos responsáveis

9.

Auxiliar na sinalização do circuito expositivo;

10.

Pesquisar bibliografia e catálogos;

11.

Auxiliar nas atividades educativas e culturais;

12.

Participar da elaboração e criação de materiais educativos, jogos e recursos de mediação;

13.

Participar de ações de formação continuada;

14.

Participar de ações realizadas com parceiros externos, sempre que demandado pelos responsáveis;

15.

Observar e seguir normas de segurança, higiene e qualidade;

16.

Executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho.

17.

A descrição dos serviços não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto, que se mostrem necessárias, independentemente de específica descrição/detalhamento.

**b) Competências Comportamentais nas quais:**

1.

Responsabilidade, polidez e discrição;

2.

Dinamismo e iniciativa para o desempenho das atribuições demandadas;

3.

Autodomínio;

4.

Senso de organização;

5.

Pronto atendimento às solicitações;

6.

Atenção;

7.

Iniciativa;

8.

Espírito de Equipe;

9.

Possuir boas maneiras;

10.

Educação no trato com as pessoas;

11.

Relacionamento interpessoal;

12.

Fluência e facilidade de comunicação;

13.

Aptidão para atendimento ao público;

14.

Capacitação para o desenvolvimento das atividades;

15.

Sigilo sobre documentos elaborados e assuntos tratados;

16.

Capacidade de comunicar-se com desenvoltura e cordialidade;

17.

Postura compatível às atividades que são desenvolvidas no âmbito do CONTRATANTE;

18.

Coerência na composição de peças de vestuário, congruentes com o ambiente corporativo;

19.

Zelo pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e instalações;

20.

Cumprimento de todas as normas e determinações legais emanadas do Fiscal do Contrato;

21.

Abster-se da execução de atividades alheias aos objetivos do contrato;

22.

Educação, urbanidade, presteza, gentileza e atenção no trato de todos os servidores do CONTRATANTE, terceirizados, estagiários, colegas de trabalho e demais pessoas.

4.3. No que se refere as Férias, **não será necessário o custo de reposição do profissional ausente**, que é composto pelas férias, ausência por doença, licença-paternidade, ausências legais, ausências por acidente de trabalho, e outras ausências sem perda de remuneração previstas em lei, acordos ou convenções coletivas, entretanto, considerando que a reposição de profissional não apresenta a mesma qualificação exigida para o posto, haja vista que na maioria das vezes é no máximo de 30 (trinta) dias, acaba por não atender ao interesse da Administração. Deste modo, as Licitantes não poderão apresentar cotação de preços para o **MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE, excetuando a alínea "E"** da Planilha de Custos e Formação de Preços.

4.4. Sobre a utilização de Crachá, a empresa CONTRATADA deverá fornecer para todos os postos, com logo marca da empresa, foto, posto e com descrição abaixo prestador de serviço e logo oficial da unidade museológica de local de trabalho do Monitor com as seguintes especificações: **Cartão de Identificação Material: Pvc , Comprimento: 54 MM, Largura: 85 MM, Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo , Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido /Jacaré/Cordão, Aplicação: Identificação De Funcionários**

4.5. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os uniformes a cada 12 (doze) meses, para uso diário, vedada a distribuição de uniformes usados, de modo que se apresentem trajados adequadamente e deverão ser constituídos das seguintes peças: **Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Com Cor , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha 100% Algodão, Fio 30. Diferente para cada unidade museológica.**

4.5.1. O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do contrato pela CONTRATADA, bem como da nota de empenho emitida pelo CONTRATANTE.

4.5.2. Após a entrega do primeiro uniforme, a CONTRATADA deverá **fornecer novo conjunto de uniforme**, conforme quadro acima, independentemente do estado em que se encontrem;

4.5.3. A CONTRATADA também deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, **independente do prazo estabelecido acima**, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE ou mesmo para os empregados.

4.5.4. O uniforme deverá ser entregue mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser apresentada ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos;

4.5.5. As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, durável, que não desbote facilmente e compatível com o clima da região.

4.5.6. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado;

4.5.7. Todos os uniformes estarão sujeitos a prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA submeter amostra do modelo, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações indicadas neste Termo de Referência.

4.5.8 A empresa deverá fornecer, ainda uniformes apropriados às empregadas gestantes, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a realização de pesquisa preliminar sobre contratações de serviços assemelhados por órgãos e entidades públicas federais no Estado do Rio de Janeiro, foram identificados diversos processos licitatórios, a partir dos quais se constatou que há muitas empresas no mercado aptas a prestar o tipo de serviço de apoio ora requerido. Ademais, por se tratarem de serviços que se encontram na seara comum, a solução técnica não é restrita a um limitado número de agentes. No quadro abaixo, apontamos algumas das contratações analisadas:

MUSEU IMPERIAL/IBRAM	ER-RJ/IBRAM	MUSEU INCONFIDÊNCIA /IBRAM
<b>01439.000101/2019-11</b>	<b>01435.000218/2020-79</b>	<b>01436.000235/2021-87</b>
<b>CONTRATO Nº 09/2019</b>	<b>CONTRATO Nº 01/2021</b>	
CSN NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA CNPJ: 33.285.255/0001-05	CERVETS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 07.859.723/0001-90	X BELMAX SERVICE LTDA CNPJ/CPF: 05.637.990/0001-97

Devido à natureza do objeto não foi necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições. E pelo mesmo motivo não foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A partir da análise das necessidades dos museus, identificou-se as seguintes soluções possíveis:

Solução 1: contratação de Monitoria Bilíngue com dedicação exclusiva de mão de obra

Esta solução é conveniente para as unidades museológicas que poderiam suprir suas necessidades de apoio administrativo de forma permanente e cotidiana e atender, com os meios operacionais necessários, à rotina dos trabalhos desenvolvidos nas unidades.

Solução 2: contratação de apoio administrativo sob demanda

Esta solução não seria viável para as unidades museológicas aqui mencionadas uma vez que apesar do serviço de apoio ser objeto comum, no caso em tela observamos uma série de especificidades por se tratar de unidades tombadas pelo Patrimônio Histórico. Esta situação fica clara por exemplo na instrução de processos de compras ou gestão de contratos que além das questões comuns a todos os órgãos e inerentes à legislação federal em vigência sobre compras públicas, há de se atentar para as normas relacionadas aos museus, plano museológico e legislação federal sobre bens tombados. Por isso, o serviço diário e cotidiano no órgão se faz necessário para a plena compreensão dessas especificidades bem como para o eficiente desenvolvimento das atividades a serem entregues à sociedade.

Sendo assim, a solução escolhida para contratação pela Administração é a Solução 1 pois irá suprir as necessidades de apoio operacional e técnico das unidades museológicas que poderão concentrar-se no objeto a ser entregue à sociedade de maneira mais eficiente e aprimorada, tecnicamente irá oferecer um produto de forma mais eficaz e por fim é economicamente mais vantajosa. Observou-se ainda que se trata de um serviço amplamente oferecido pelas empresas privadas o que torna a competição bastante ampla.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se da contratação de serviços terceirizados, na forma de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão-de-obra através de empresa para prestação de serviços continuados de **Monitoria bilíngue (inglês, espanhol ou Libras)** para atender às demandas das seguintes unidades museológicas: Museu Histórico Nacional (MHN), Museu da República (MR), Museu Nacional de Belas Artes (MNBA), Museu Villa-Lobos (MVL) e Museus Castro Maya (MCM).

6.2. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica.

6.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada, permitida a sua execução na forma indireta, nos termos da Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018.

6.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Ressalta-se que esses serviços são de natureza continuada, nos termos das especificações dispostas no Art. 15 da IN5/2017 - MPOG.

6.5. Trata-se de serviço comum, posto que todas as atividades a serem desenvolvidas se darão por profissionais cujas categorias são reconhecidas legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações está disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de contratação com base no menor preço, enquadrando-se na categoria de serviços comuns.

6.6. Os Museus mencionados no item 6.1 tem como um dos seus principais objetivos institucionais a promoção de programas e projetos voltados à sua organização, gestão e desenvolvimento e à melhoria física e estrutural enquanto bens tombados, por uma maior articulação e intercâmbio do setor museológico, pela ampliação e democratização do acesso do público.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi dimensionada levando-se em consideração suas atividades finalísticas de ações educativas contidas em plano museológico ou em planejamento para os próximos anos dos museus solicitantes.

7.2. Esta contratação considera ainda o desenvolvimento das políticas públicas e do campo conceitual da educação museal e patrimonial no Brasil e no mundo, apresentada em documentos normativos e orientadores do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), destacadamente a Política Nacional de Educação Museal. Tais referências enfatizam a profissionalização da área, a dimensão pedagógica das ações realizadas junto aos públicos e sua relação com os museus e com o patrimônio, visando uma interação dialógica, a criação de conhecimento e a formação integral. Para este efeito é necessária uma equipe multidisciplinar de educadores profissionais e com formação especializada para atender as demandas pedagógicas museais, tendo como premissas a acessibilidade e a inclusão social.

7.3. Observe-se o que dispõe o Caderno da Política Nacional de Educação Museal – PNEM, referência conceitual e normativa do IBRAM quanto ao tema em tela. A respeito da estruturação do trabalho educativo museal, o Caderno da PNEM dispõe que:

**(...) A missão educativa deverá compreender que a ação educacional é importante para o cumprimento da missão do museu, bem como para o desenvolvimento do processo museológico, considerando o acervo institucional e operacional como referenciais importantes para o desenvolvimento das ações educacionais. Também deverá levar em consideração os anseios dos atores sociais com os quais os projetos do museu estejam sendo desenvolvidos, para que o trabalho seja realizado de forma harmônica e coerente conceitualmente. (Referência: Carta de Petrópolis: Subsídios para a construção de uma Política Nacional de Educação Museal) .**

7.4. Os quadros abaixo, apresentam os endereços onde as atividades serão desempenhadas, os quantitativos, a jornada trabalho e a escala a ser utilizada na presente contratação, por cada Unidade demandante.

Unidade Museológica	Endereço prestação serviço	Quantidade de Postos	Carga Horária Semanal	Escala
Museu Histórico Nacional (MHN)	Praça Mal. Âncora - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-200	8	40h	Terça a Domingo
Museu da República (MR)	Rua do Catete 153, Catete, Rio de Janeiro - RJ 22220-000	8	40h	Terça a Domingo
Museu Nacional de Belas Artes (MNBA)	Av. Rio Branco, 199 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20040-008	6	40h	Terça a Domingo
Museus Castro Maya (MCM)	R. Murinho Nobre, 93 - Santa Teresa - Rio de Janeiro - RJ, 20241-050	2	40h	Quarta a Domingo
Museu Villa-Lobos (MVL)	R. Sorocaba, 200 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22271-110	2	40h	Segunda a Sexta

7.5. As quantidades acima referidas foram construídas tendo como base as necessidades de Monitores Bilíngues de cada unidade museológica conforme documentos: E-mail Demanda dos Museus (2173061) e Nota Informativa 1 (2173081) atualizados pelos documentos Envio de Justificativa (2255539) e Relatório - Justificativa Expandida (2256613).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.143.760,91

A Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços.

O artigo 5º e seus respectivos parágrafos trazem o modo como a pesquisa deve ser realizada e ainda estabelece inclusive a prioridade das fontes de pesquisa, conforme disposto a seguir:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/pannel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou



IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente; para definição de salários

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Dessa forma, para se chegar ao valor estimado da contratação utilizou-se a seguinte metodologia:

Para os Uniformes, foi realizada a pesquisa no Painel de Preços conforme demonstrado na Pesquisa de Preços (2083741) e sistematizado na Nota Técnica 28 (2113369), cujo quadro sistematizado está descrito abaixo:

ITEM	Uniformes por Empregado	Quantidade Anual	Valor Médio Custo Unitário	Valor Médio Custo Anual
01	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Com Cor , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha 100% Algodão, Fio 30. Cor: Variada	04	R\$ 35,22	R\$ 140,88
02	Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 54 MM, Largura: 85 MM, Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo , Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Cordão, Aplicação: Identificação De Funcionários	1	R\$ 11,04	R\$ 11,04
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 151,92

A metodologia para definir o valor do cargo de Monitor Bilíngue foi realizada da seguinte forma:

No caso dos salários para o posto de Monitor, não encontramos Convenção Coletiva de Trabalho - CCT na cidade de prestação do serviço. Optou-se por pesquisar os salários praticados para o referido posto em instituições contratos já existentes no Instituto Brasileiro de Museus.

INSTITUIÇÃO	CARGO /FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VALOR SALÁRIO BASE	Horas semanais	Pesquisa de preço

Museus Ibram – RJ	Monitor	Superior	R\$ 2.438,87	44h	SEI 01435.000218/2020-79
Museu Imperial - RJ	Monitor	Superior	R\$ 1934,70	30h	SEI 01439.000101/2019-11
Museu da Inconfidência – MG	Recreador /Monitor	Superior	R\$ 1.961,59	44h	SEI 01436.000235/2021-87

Importante frisar que o salário definido para os Museus Ibram (01435.000218/2020-79) contou com pesquisa em instituições públicas e privadas da cidade do Rio de Janeiro conforme documento Estudo Técnico Preliminar (1202732). Desta forma, julgamos indicar uma boa referência para nossos estudos.

Para efeitos de melhor comparação de estimativa de preços, equiparamos os salário indicados na tabela do item 6.3 ao relativo a 40h semanais que é a base de nossa solicitação neste processo. Assim chegamos a seguinte exposição de valores no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	CARGO /FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VALOR SALÁRIO BASE	Horas semanais	Pesquisa de preço
Museus Ibram – RJ	Monitor	Superior	R\$ 2217,15	40h	SEI 01435.000218/2020-79
Museu Imperial - RJ	Monitor	Superior	R\$ 2579,60	40h	SEI 01439.000101/2019-11
Museu da Inconfidência – MG	Recreador /Monitor	Superior	R\$ 1783,26	40h	SEI 01436.000235/2021-87
<b>Média de Preços</b>			<b>R\$ 2193,33</b>	<b>40h</b>	

Diante do exposto, não havendo convenção coletiva de trabalho que contemple o posto a ser contratado e a complexidade das atividades a serem desenvolvidas no cargo e considerando-se todas as habilidades requeridas para o posto e a similaridade de funções atribuídas em instituições irmãs, optou-se por definir o piso salarial a ser utilizado para o cargo de monitor a partir da média dos processos acima mencionados equiparados em 40h/S.

Entretanto o cargo proposto neste contrato inclui a habilidade de realizar suas funções em outra língua (inglês, espanhol, Libras preferencialmente).

Tal característica se fundamenta no potencial turístico da cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista a cidade ter recebido aproximadamente 652 mil turistas em 2022, com cerca de 22% do total do país, segundo dados do Ministério do Turismo. Do total de turistas do país, 33% são argentinos e 15% são norte-americanos.

Acrescenta-se a este fato, uma forma de adequação dos museus Ibram a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) L13.146/2015 que é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Desta forma, dotar os museus de profissionais capazes de realizar ações educativas em Libras torna-se uma forma poderosa e fundamental para atender parcela da população surda e que a mesma possa exercer plenamente seus direitos de cidadania.

Assim sendo para calcular a diferença salarial entre os monitores do contrato ibram SEI 01435.000218/2020-79 e os monitores bilíngues do atual contrato foi utilizada a diferença existente entre os cargos de recepcionista comum e recepcionista bilíngue constante em recente certame de apoio administrativo para os museus Ibram, constante no processo SEI 01435.000207/2023-

31 documento (2119087) - Estudos Preliminares que apresenta uma média levando em conta salários praticados por órgãos públicos (2084519) e a respectiva Convenção Coletiva (2083745) utilizada como parâmetro para determinar os salários na contratação. Tal diferença encontra-se na casa de 40% entre os dois cargos.

Cargo	Média Salarial Processo SEI 01435.000207 /2023-31	Diferença salarial	Diferença salarial porcentagem aproximada (%)
Recepcionista	R\$ 1.792,70		
Recepcionista Bilíngue	R\$ 2.530,66	R\$ 737,96	40%

Desta forma o salário base para a função de **Monitor Bilíngue** destas unidades museológicas obedece a seguinte lógica: Salário base de monitor dos museus Ibram processo SEI 01435.000218/2020-79: R\$ 2.438,87 para 44h semanais. Passando a proporção de 40h semanais temos o valor de R\$ 2.193,33. A este valor acrescentamos 40% (R\$ 877,20) em virtude do domínio de uma outra língua, chegando ao valor total de **R\$ 3.070,53**.

Média Salário Base proporcional 40h/S	Acréscimo de 40% para domínio de outra língua
R\$ 2.193,33	R\$ 3.070,66

Optou-se também, pela utilização da CCT 850/2023/2024 - SIEMACO-Rio para as correções salariais e benefícios, em face da **não existência** de uma convenção coletiva que contemple o posto a ser contratado.

Os valores referenciais para tarifas de transporte para o deslocamento (casa x trabalho e trabalho x casa), será a Tarifa na modalidade do Bilhete Único Intermunicipal (B.U.I.), conforme as regiões aonde estejam situadas as Unidades Museológicas:

**Museu Histórico Nacional (MHN) - Centro – RJ;**

**Museus Castro Maya (MCM) - Santa Teresa e Tijuca - RJ;**

**Museu da República (MR) – Catete –RJ;**

**Museu Vila Lobos (MVL) – Botafogo;**

**Museu Nacional de Belas Artes (MNBA) – Centro – RJ.**

Dessa forma, sendo demonstrado nas planilhas de Custos e Formação de Preços (2200229 o custo estimado para cada museu e consolidado na Nota Técnica 28 (2113369), chegou-se ao valor estimado anual da contratação, conforme quadro abaixo:

Unidade Museológica	Quantidade de Postos	Valor Estimado unitário	Valor Estimado mensal	Valor estimado anual
Museu Histórico Nacional (MHN)	8	R\$ 6.871,03	R\$ 54.968,24	R\$ 659.618,88
Museu da República (MR)	8	R\$ 6.871,03	R\$ 54.968,24	R\$ 659.618,88
Museu Nacional de Belas Artes (MNBA)	6	R\$ 6.871,03	R\$ 41.226,18	R\$ 494.714,16

<b>Museus Castro Maya (MCM)</b>	2	<b>R\$ 6.871,03</b>	<b>R\$ 13.742,06</b>	<b>R\$ 164.904,72</b>
<b>Museu Vila Lobos (MVL)</b>	2	<b>R\$ 6.871,03</b>	<b>R\$ 13.742,06</b>	<b>R\$ 164.904,72</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>			<b>R\$2.143.760,91</b>

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.143.760,91** (Dois Milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando em consideração a localização geográfica das unidades museológicas, é verificado o benefício do parcelamento da contratação. Cabe destacar que conforme orienta o Tribunal de Contas da União no Acórdão 4039/2020:

“9.5.7. é necessário, previamente à elaboração de minuta de termo de referência ou de projeto básico para contratação de serviços sob o regime de execução indireta ou para a aquisição de bens, realizar estudos técnicos preliminares, nos moldes previstos no art. 24 da IN MP 5/2017, em especial:

... 9.5.7.8. avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando as respostas a todas as seguir forem positivas: (I) é tecnicamente viável dividir a solução? (II) é economicamente viável dividir a solução? (III) não há perda de escala ao dividir a solução? (IV) há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? “

Nesse sentido, entendemos que é possível o parcelamento dessa contratação. A presente demanda foi agrupada com vistas a facilitar a gestão e a fiscalização da execução do contrato. Tal medida propicia o melhor aproveitamento por parte das unidades e a empresa contratada será capaz de planejar suas entregas de forma eficiente.

Segue abaixo os grupos selecionados:

<b>Grupo 1</b>	
<b>Unidade Museológica</b>	<b>Quantidade de Postos</b>
<b>Museu Histórico Nacional (MHN)</b>	<b>8</b>
<b>Museu Nacional de Belas Artes (MNBA)</b>	<b>6</b>

<b>Grupo 2</b>	
<b>Unidade Museológica</b>	<b>Quantidade de Postos</b>
<b>Museu da República (MR)</b>	<b>6</b>

Museus Castro Maya (MCM)	2
Museu Vila Lobos (MVL)	2

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias quaisquer contratações correlatas neste caso concreto.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços especializados de educação museal está em conformidade com a Política Nacional de Educação Museal (Portaria Ibram nº 422, de 30 de novembro de 2017), em especial com os princípios 2 e 3 e com o Eixo II - profissionais, formação e pesquisa, destacandose as diretrizes 2 e 4;

A contratação de serviços especializados de educação museal está em conformidade com os Planos Museológicos e o Planejamento Anual das instituições museológicas referidas.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Adequação das referidas unidades museológicas a Política Nacional de Educação museal;

Conformidade, cumprimento e possibilidade de aumento das ações contidas nos programas educativos dos Planos Museológicos das unidades;

Compatibilidade entre as ações educativas e as políticas educacionais das unidades;

Oferecimento de novos projetos e ações para o público estimado destes museus que em 2022 alcançou aproximadamente 200.000 pessoas presenciais e quase 1.000.000 de visitantes virtuais.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não são necessárias providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato. Contudo, seria oportuno e recomendável a capacitação dos servidores sobre gestão e fiscalização de contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade ambiental são orientados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, 6ª edição de setembro de 2023 e além disso, cabe a empresa contratada:

Orientar seus empregados constantemente sobre formas de redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da CONTRATANTE;

Orientar seus empregados para se adequarem e corroborarem, no que for possível, para o cumprimento das metas dos programas socioambientais dos Planos Museológicos de cada unidade;

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Cientificamos a viabilidade econômica, pois a contratação está dentro dos preços praticados no mercado em uma contratação deste porte.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DIOGO GUARNIERI TUBBS**

Membro da comissão de contratação

**SIMONE BIBIAN**

Membro da comissão de contratação

**ANA PAULA VIANNA ZAQUIEU**

Membro da comissão de contratação

**BIANCA DE OLIVEIRA FREITAS**

Membro da comissão de contratação

**MARCIA REGINA LOPES**

Membro da comissão de contratação